

## **Ata nº 019/2023 da 8ª Legislatura**

Aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três às dezenove horas, reuniram-se no Plenário Vitório Casonatto para Sessão Ordinária os seguintes Vereadores: Lademir Moro, Nadia Elisabet Faccin Faé, Ana Maria Somensi Bruschi, Marinez Berselli Zanchet, Eder Angelo Zaffari, Luciano Bombassaro, Aluizio Corbelini, Ademir Ferro e Vitor Perin. Havendo número regimental dos senhores Vereadores e invocando a proteção de Deus, o Presidente Vereador Lademir Moro deu por aberto os trabalhos da Sessão Ordinária convidando a Vereadora Ana Maria Somensi Bruschi fazer a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada. O Presidente abriu a hora do expediente, colocando em apreciação e votação a ata da última sessão, sendo aprovada por unanimidade de votos, em seguida solicitou a Secretária, Vereadora Marinez Berselli Zanchet, para que fizesse a leitura do expediente recebido do senhor Prefeito Municipal, do qual consta: Ofício 204/2023, de 17 de novembro de 2023, encaminhando para apreciação os projetos de lei nº071/2023 e nº072/2023, em regime de urgência, e o projeto de lei nº073/2023 que Estima a receita e fixa a despesa do município de Monte Belo do Sul/RS, para o exercício financeiro de 2024, em tramite normal, não havendo expediente de terceiros, foi lido o expediente dos Senhores Vereadores, que consta: indicação nº029/2023, de 21 de novembro de 2023, Solicita ao poder executivo a construção de acesso trafegável de intersecção entre o ginásio de esportes estadual e o estádio de futebol do município, de autoria da Vereadora Ana Maria Somensi Bruschi. Em seguida o Presidente abriu espaço para comunicação, o Vereador Ademir Ferro e a Vereadora Ana Maria Somensi Bruschi se pronunciaram. Em seguida o Presidente deu por aberto os trabalhos da Ordem do Dia, que consta o seguinte: 1. Projeto de lei nº 071/2023, de 17 de novembro de 2023. Revoga o artigo 20 da lei municipal 1.663/2022 que proíbe a partir de 1º de janeiro de 2023 a liberação de nova ligação de água ou de energia elétrica para edificações que, irregulares, não tenham aderido ao programa de regularização, bem como a partir de 1 de julho de 2023 para os que aderindo ao programa de regularização, não obtiveram a carta de habitação e dá outras providências. o Projeto de Lei nº 071/2023, que trata da revogação do artigo 20 da Lei Municipal 1.663/2022 que proíbe a partir de 1º de janeiro de 2023 a liberação de nova ligação de água ou de energia elétrica para edificações que, irregulares, não tenham aderido ao programa de regularização, bem como a partir de 1 de julho de 2023 para os que aderindo ao programa de regularização. Ainda que a regularidade do imóvel junto ao município seja de interesse público, esta não pode ser utilizada como óbice ao fornecimento de serviço essencial. Isso porque os serviços essenciais, tal como o fornecimento de água e energia elétrica, estão diretamente ligados ao princípio da dignidade da pessoa humana e ao direito à vida e à saúde, todos garantidos pela Constituição Federal (art. 5º). O fornecimento de água é serviço imprescindível, o que leva a um aspecto real e concreto de urgência, posto que ninguém sobrevive sem água e, assim,

não pode ser negado, tratando-se de serviço público essencial para fins de moradia e sobretudo, de sobrevivência. O fornecimento de água potável está a condicionar a própria saúde, aspecto que se eleva para o patamar de interesse macro da vida em sociedade. Neste contexto, a negativa por ausência de regularização do imóvel contraria as garantias previstas na Constituição Federal. 2. Projeto de lei nº 072/2023, de 17 de novembro de 2023. Autoriza contratação emergencial e dá outras providências. O Projeto de Lei, ora encaminhado, trata da autorização para contratação emergencial de profissional para exercer a função junto a Administração Municipal, para, desta forma, não prejudicar o bom andamento dos serviços públicos municipais. A contratação temporária para o cargo de Psicólogo, é necessária para suprir as necessidades dos trabalhos na Secretaria Municipal da Saúde, servidor este que atende a população em geral, devido a saída da servidora concursada em licença interesse e término do contrato do atual Psicólogo contratado. Salientamos que a contratação do profissional se dará por seleção através de processo seletivo. Prossequindo o Presidente solicitou a leitura do projeto de lei nº071/2023, seus pareceres jurídico e das comissões, colocou o projeto em apreciação, em seguida em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos, leitura do projeto de lei nº072/2023, seus pareceres jurídico e das comissões, colocou o projeto em apreciação, em seguida em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos. Não havendo mais matéria a deliberar o Presidente encerrou a Ordem do Dia, e abriu as inscrições para a Explicação Pessoal, o líder da Bancada do MDB, Vereador Luciano Bombassaro e o líder da Bancada do PTB Vereador Aluisio Corbelini se pronunciou e por último o Presidente da Casa. A gravação do áudio da sessão está disponibilizada na página oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Monte Belo do Sul, onde poderão ser ouvidos todos os pronunciamentos na íntegra. Não havendo mais oradores inscritos e nem matéria a ser deliberada o Presidente encerrou a presente Sessão informando que a próxima Sessão Ordinária acontecerá no cinco de dezembro as dezenove horas. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata que será assinada pela Secretária e pelo Presidente da Casa.

Vereadora **MARINEZ B. ZANCHET**  
1ª Secretária

Vereador **LADEMIR MORO**  
Presidente